



Estado de Mato Grosso

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep. 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso

## LEI MUNICIPAL Nº. 750 DE 11 DE JULHO DE 2007.

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE LOTES URBANOS, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE**, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a adquirir os Lotes Urbanos 16 (dezesesseis) e 17 (dezessete) da Quadra Urbana nº. 21 (vinte e um) da Planta Geral da cidade de Nova Olímpia-MT, Bairro Jardim Ouro Verde, objetivando transações extrajudiciais para extinção de créditos tributários e compor parcela da reserva técnica imobiliária do município.

Art. 2º - Para Fazer face as despesas com aquisição autorizada no artigo 1º desta Lei, fica autorizado a abertura no Orçamento do corrente exercício um Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais ) conforme abaixo:

08.	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
08.08001	Gabinete do Secretário e Dependências
08.08001.04	Administração
08.08001.04.122	Administração Geral
08.08001.04.122.0180	Gestão do sistema de Obras, Viação e Serviços Públicos
08.08001.04.122.0180.1116	Aquisição de Imóvel para Doação
4.4.90.61.00.00.999	Aquisição de Imóvel .....R\$ 7.500,00

Art. 3º - Os recursos orçamentários destinados a abertura do Crédito Adicional Especial, autorizado nesta Lei, correrão por conta da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:



Estado de Mato Grosso

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep. 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso

08.	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
08.08001	Gabinete do secretário e Dependências
08.08001.26	Transporte
08.08001.26.782	Transporte Rodoviário
08.08001.26.782.0210	Atenção as Vias Rurais e Obras de Artes
08.08001.26.782.0210.2060	Locar com opção de Compra de Maquinas, Equip. e Veículos
33.90.39.00.00.999	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$. 7.500,00

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, em 11 de julho de 2007.

  
**JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal